



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA POLITÉCNICA
COLEGIADO DO CURSO DE
ENGENHARIA DE CONTROLE E
AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS



Rua Professor Aristides Novis, nº 02 – Federação – EP/UFBA, 5º andar
CEP 40.210-630 – Salvador - Bahia
Tel: 3283-9713 – e-mail: engautomacao@ufba.br – url: <http://www.cceca.ufba.br>

Ata da 95ª reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação de Processos da UFBA - CCECA

Data : **13/08/2021**
Local : **<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/membros-cceca>**
Horário : **17 às 18h**

Pontos de pauta (ordem do dia).

- | |
|---|
| 1 - Informes
2 - Minuta do REGPG
3 - Processos de alunos
4 - O que ocorrer |
|---|

A sessão ordinária foi iniciada sob a presidência do Vice Coordenador do CCECA, Prof. Erbet Almeida Costa, contando com o número legal de representantes da sessão, cujos membros presentes assinam a presente ata, passando à apreciação dos pontos de pauta como segue.

Sobre o primeiro ponto, procedeu-se os seguintes informes:

1. A colação de grau ocorreu no dia 03/08/2021 de forma remota com a formatura dos alunos de 2020.1 e 2021.1 e os seguintes alunos colaram grau:
 - a. Arthur Lima Amaral Miguel;
 - b. Deivson Marques da Anunciação;
 - c. João Manuel Andrade Moreira;
 - d. Lucas Mascarenhas Almeida;
 - e. Rafael Rocha da Silva.
2. A reitoria apresentou o site do 75º Congresso UFBA (virtual), que será realizado entre os dias 7 a 11 de dezembro do corrente ano. Para maiores informações e submissão de propostas consultar o site: <https://congresso75anos.ufba.br/>. Para submissão de propostas.
3. O Evento Academy Hack da Ambev convidou os alunos para participação. O colegiado propôs a escolha de um embaixador para ser representante da IES.

A congregação da Escola Politécnica estabeleceu o período entre os dias 22/07 e 22/08 como prazo para recebimento de sugestões sobre modificações do REGPG. As sugestões propostas pelo CCECA devem ser encaminhadas para a comissão que irá organizar todas as sugestões e propor a versão final. Nos foi enviado a minuta atual para discussão no colegiado (a qual já foi distribuídas aos membros desse colegiado) e as seguintes propostas foram aprovadas por unanimidade no CCECA:

1. Artigo 8º - Inclusão de parágrafo para definir a responsabilidade da fiscalização pela validação da carga horária de eletivas do aluno:

“A verificação do limite que trata o caput deste artigo será disponibilizado em sistema informatizado, sob responsabilidade da SUPAC.”

2. Artigo 8º - Limitar a carga horária em 408 OU 10% da carga horária do curso (o que for maior):
“... e o limite máximo de 408 horas ou 10% (dez por cento) da carga horária total da respectiva matriz, prevalecendo o maior.”
3. Artigo 68º - O processo deve ser aberto pelo aluno no NAE (Núcleo de Atendimento de Estudantes) e não na coordenação, nova redação:
“No prazo máximo de dez (10) dias corridos, contados a partir da data de publicação do edital de notificação, os estudantes deverão apresentar defesa por meio de processo, aberto no NAE, acompanhado de documentos comprobatórios.”
4. Artigo 89, parágrafo 2º - Nova redação:
“Em cada processo de dispensa decorrente de aproveitamento de estudos realizados anteriormente ao ingresso do estudante em seu curso, o Colegiado do curso, sob supervisão e fiscalização da Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis (CARE), deverá redefinir o semestre de equivalência, bem como indicar a matriz curricular que deverá ser integralizada, para fins de registro pela CARE.”
5. Artigo 91 - Nova redação:
“Caberá ao Colegiado do curso registrar no histórico escolar do estudante o aproveitamento de estudo/atividade, após conclusão do processo, sob supervisão e fiscalização do NAREG.”
6. **Artigo 99 - Após a modificação para o SIGAA esse formato de incluir INCOMPLETO (IC) será possível essa inclusão?**
7. Artigo 135º parágrafo 1º - Nova redação:
“Nos componentes nos quais cabe resultado numérico de avaliação, o resultado obedecerá a uma escala de zero (0) a dez (100), sem casa decimal.”
Artigo 135 parágrafo 2º - **Após a modificação para o SIGAA esse formato de incluir INCOMPLETO (IC) será possível essa inclusão?**

Em relação aos aproveitamentos dos alunos, os seguintes processos foram julgados:

Número do processo	Nome do aluno	Tipo	Parecer	Resultado
23066.034165/2021-59	CEZAR CRISTIANO DE JESUS SILVA	Aproveitamento de estudos	Deferido	Aprovado
23066.037379/2021-87	CAIO RODRIGUES BALTHAZAR	Aproveitamento de estudos	Deferido	Aprovado
23066.037827/2021-42	FABIO DA SILVA CASTRO	Aproveitamento de estudos	Deferido	Aprovado

Ainda no tópico relacionado a processos de alunos, foi julgado o pedido da aluna Nivia de Santana Costa. A referida aluna trabalha atualmente como analista de automação e quer utilizar a carga horária de trabalho como carga horária de estágio obrigatório (ENGH70). Todavia a empresa não aceitou assinar o termo de compromisso de estágio, pois não há concordância em relação a algumas das cláusulas do TCE. O Prof. Daniel Diniz Santana solicitou à aluna que encaminhasse à coordenação o conjunto de atividades que realiza no trabalho. De posse deste documento, o colegiado

definiu alguns critérios para que a aluna possa cursar ENGH70 utilizando seu vínculo empregatício:

1. Estabelecimento, em conjunto com a empresa, um plano de estágio, com carga horária de 238 h, com a definição do supervisor devidamente registrado nos órgãos de classe (CREA);
2. A aluna irá cursar ENGH70, apresentar os relatórios semestrais de estágio e será acompanhada por um docente designado como orientador da UFBA;
3. Comprovar o vínculo empregatício na carteira de trabalho, na função de analista de automação, com a disponibilidade de cumprir a carga horária estabelecida na disciplina;
4. Recomenda-se que a aluna seja liberada de 238 h do trabalho que exerce para desenvolver as atividades referentes ao estágio. Essa liberação deve ser apresentada através de um termo de compromisso da empresa;
5. A carga horária a ser cumprida para ENGH70 deve ser realizada de forma seccionada do trabalho que já exerce e deve iniciar após a apresentação do plano de estágio e aprovação do orientador da UFBA (não será contabilizado carga horária pregressa).

Desta forma, o colegiado aprovou por unanimidade os procedimentos para o estágio da aluna Nivia de Santana Costa.

Em o que ocorrer, o centro acadêmico informou ao colegiado que o professor das disciplinas MATA48 e MATC90 solicitou aos alunos para modificar o horário das turmas, porém isso faz chocar com outras disciplinas que já estão inscritos. Os alunos estão buscando uma linha de comunicação com o professor para sanar o problema através da mudança de metodologia.

Não havendo mais nada a tratar, a sessão foi encerrada, lavrando-se a presente ata por mim, Prof. Erbet Almeida Costa, que após lida e aprovada por todos os presentes, obteve as suas respectivas assinaturas.

Helena Peres Alchimim



Emitido em 13/08/2021

ATA Nº 6809/2021 - CCECAN/EPOLI (12.01.23.18)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 18/08/2021 21:45)
ANTONIO CARLOS LOPES FERNANDES JUNIOR
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2530359

(Assinado eletronicamente em 19/08/2021 16:10)
PAUL DENIS ETIENNE REGNIER
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
4554528

(Assinado eletronicamente em 18/08/2021 12:46)
ELAIS CIDELY SOUZA MALHEIRO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2263350

(Assinado eletronicamente em 18/08/2021 12:08)
ERBET ALMEIDA COSTA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
3141368

(Assinado eletronicamente em 30/08/2021 17:22)
JOAO THIAGO DE GUIMARAES ANCHIETA E
ARAUJO CAMPOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2127904

(Assinado eletronicamente em 19/08/2021 15:22)
ELIEL GOMES DA SILVA NETO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
3159910

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando seu número:
6809, ano: **2021**, tipo: **ATA**, data de emissão: **18/08/2021** e o código de verificação: **9a009f8bb5**